

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.850, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 70.314 de 09/12/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 122, de 17/08/2022 e 128 de 05/09/2022;

CONSIDERANDO despacho do prefeito, datado de 31 de agosto 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Cristiani Gonzaga de Oliveira Nicolodi	8125-1	Professor de Educação Infantil	01/02/2011 a 31/01/2016	19/09/2022 a 17/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 05 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro